

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3462/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 172.307,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sete reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
2266100021.136	Adquirir Veículo - Indústria e Comércio	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 501	Receitas de Alienação de Ativos	120.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	23.874,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.433,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 52.307,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100000.029	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	27.307,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA2C3DCE

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>